



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 004/2022
ALTERA A PORTARIA 021/2021
DATA: 24/02/2022

Sumula: Altera a Portaria nº 021/2021 alterada por legislação posterior, prorrogando o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor público efetivo da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23 DE MAIO DE 2001, ALTERADA POR LEGISLAÇÃO POSTERIOR, BEM COMO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.112 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 E DA LEI FEDERAL Nº 9.784 DE 29 DE JANEIRO DE 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo para conclusão de inquérito, nos termos do Artigo 152 da lei federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Sem prejuízo à norma legal e ao inquérito administrativo, compreendendo instrução, defesa e relatório, dilatar o prazo processual, vez que as circunstâncias o exigem, em razão do servidor indiciado encontrar-se em outro país, e, portanto, a comunicação formal entre as partes se torna morosa, principalmente quanto a necessidade de utilização de serviços postais, comprometendo assim os prazos processuais para a conclusão do inquérito, bem como a necessidade de promover o contraditório e a ampla defesa ao servidor, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 021/2021, nos autos do Processo nº 001/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 04/03/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente